



Prefeitura Municipal de Barra do Garças

ESTADO DE MATO GROSSO
ADM.: DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS



03
22-06-87
6

DECRETO Nº 1.110 DE 08 DE Junho DE 1.987

APROVA O LOTEAMENTO DENOMINADO JARDIM MORADA DO SOL, SITUADO NA ZONA URBANA DESTA CIDADE.

O DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe confere o Art. 45 XXX, da Lei Estadual nº 3.770 de 14 de setembro de 1.976 (L.O.M) e,

CONSIDERANDO a tramitação legal do processo de loteamento denominado JARDIM MORADA DO SOL de propriedade PROHAB Projetos de Construção Civil e Habitacional de Barra do Garças Ltda,

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica, para todos os efeitos administrativos, aprovado por esta Prefeitura Municipal, o loteamento denominado JARDIM MORADA DO SOL, situado na zona urbana desta cidade, de propriedade de PROHAB Projetos de Construção Civil e Habitacional de Barra do Garças Ltda.,

Art. 2º- A aprovação a que se refere o artigo anterior subordina-se todas as áreas, quer destinadas a comercialização imobiliária ou para uso público e administrativo, conforme plantas e memoriais descritivos aprovados e arquivados pelo Departamento Especializado desta Prefeitura Municipal.

Art. 3º- Fica caucionado neste Decreto e por escritura pública de caução, para garantia da elaboração de infra-estrutura básica, todos os lotes da Quadra 17 (dezesete).

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, de Junho de 1.987

DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS

- Prefeito Municipal -